


**PAELLA
VEGETARIANA**
Ingredientes

1/3 xícara (chá) de azeite de olival cebola picada2 dentes de alho picados2 talos de salsa (ou aipo) picados2 cenoura cortadas em cubos1 abobrinha cortada em cubos1 pimentão vermelho sem sementes picado1 xícara (chá) de arroz3 xícaras (chá) de caldo de legumes1 colher (café) de açafrão-da-terra (ou cítrica)1/2 xícara (chá) de vinho branco2 tomate sem pele e sem sementes picados• ervas frescas a gosto

Modo de preparo

Em uma frigideira grande, aqueça o azeite. Frite a cebola, o alho, junte o restante dos vegetais e misture. Adicione o arroz, o caldo de legumes e o açafrão. Quando começar a secar, adicione o vinho, o tomate e as ervas. Cozinhe por mais dois minutos e sirva em seguida.

**LEGUMES ASSADOS
NO SAL GROSSO**
Ingredientes

• 400 gramas de espiga de milho• 400 gramas de batatas variadas (roxas, doce e yacon)• 400 gramas de cenoura (laranja e roxa)• 400 gramas de abóbora• 400 gramas de cebola• Sal grosso• Tomates-cereja e alcachofras para decorar

Modo de preparo

Corte as espigas de milho, as batatas, as cenouras, a abóbora e as cebolas em quatro partes. Disponha-as em uma assadeira sobre uma camada de sal grosso. Cubra com mais sal. Leve ao forno a 180°C por uma hora. Balance um a um para tirar o excesso de sal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Prefeitura da Cidade de São João de Meriti

ATOS OFICIAIS

Aviso de adiamento Sine Die Pregão presencial nº 022/2020-SEMUS

A Secretaria Municipal de Saúde de São João de Meriti através da Comissão Permanente de Pregão da SEMUS, em conformidade com a Lei nº 10520/202, Lei Federal 8.666/93 e o Decreto Municipal de Pregão nº.

4.550/06, avisa aos interessados o adiamento "Sine die" do Pregão Presencial n.º 022/2020-SEMUS com abertura inicialmente prevista para o dia 18/12/2020 às 10 horas, tendo por objeto a Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sanitização, desinfecção e imunização visando a desinfecção e imunização das

unidades Escolares / Creches da Prefeitura Municipal de São João de Meriti, conforme termo de referência.

São João de Meriti, 15 de Dezembro de 2020

Daniel da Rocha Goulart – Pregoeiro.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Câmara Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 57 DE 09/12/2020. em vigor na data de sua promulgação.

"Altera a redação dos artigos 54 e 55 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências".

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte,

EMENDA:

Art. 1º - O parágrafo 5º do artigo 54, da Lei Orgânica do Município de Belford Roxo passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 54 - A Câmara reunir-se-á em sessão preparatória, a partir de 1º de janeiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição da Mesa.

...

§ 5º - A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, a partir do segundo ano da Legislatura, far-se-á na primeira quinzena do mês de dezembro em data e formas estabelecidas pelo regimento interno, tomando posse os eleitos no dia 1º de janeiro do ano seguinte.

Art. 2º - O artigo 55 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 55 - O mandato da Mesa Diretora será de 1 (um) ano, permitida a reeleição para todos os cargos.

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra

Belford Roxo, 09 de dezembro de 2020.

**NELCI PRAÇA
PRESIDENTE**

JUAREZ DA FARMÁCIA MARKINHO GANDRA

1º VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

ANGELO RAMOS ANJINHO NEM COLONIAL

2º VICE-PRESIDENTE 2º SECRETÁRIO

CRISTIANE GUEDES KENIA SANTOS

3º VICE-PRESIDENTE 3º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO N° 308, 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a redação dos artigos 10 e 15 da Resolução 033/94 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O artigo 10 da Resolução 033/94 passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 10 - A Mesa Diretora compor-se-á do Presidente, dos Primeiro, Segundo e Terceiro Vice-Presidentes, do Primeiro, Segundo e Terceiro Secretários, os quais se

substituirão nesta ordem, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição para todos os cargos.

Art. 2º - O artigo 15 da Resolução 033/94 passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 15 - . A eleição para renovação da Mesa Diretora, realizar-se-á, até o dia 15 de dezembro, anualmente, a contar do primeiro ano da legislatura, presidindo a eleição o Presidente em exercício. Sendo os eleitos empossados em 1º de janeiro do ano subsequente ao ano da eleição.

Parágrafo Único. O Presidente em exercício anunciará, com antecedência mínima de cinco dias, a data da eleição.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2020.

**NELCI PRAÇA
PRESIDENTE**

JUAREZ DA FARMÁCIA MARKINHO GANDRA

1º VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

ANGELO RAMOS ANJINHO NEM COLONIAL

2º VICE-PRESIDENTE 2º SECRETÁRIO

CRISTIANE GUEDES KENIA SANTOS

3º VICE-PRESIDENTE 3º SECRETÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

15 DE DEZEMBRO DE 2020. PUBLICADO EM 16/12/2020 – CÓD-PMBR 233.

DECRETO N° 4.996, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre em favor de Diversas Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R\$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais), com recursos do excesso de arrecadação das receitas do Royalties, apurado até o mês de novembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal 1.606 de 03 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar de R\$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado pelo excesso de arrecadação com recursos das receitas do Royalties, verificado no período de 01/01 à 30/11/2020, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 43º, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme cálculos do Anexo II - QUADRO I e QUADRO II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anexo I

Em R\$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMED	SEMED	07.01.12.361.017.2.040	3.3.90.36.00	61	136.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.301.048.2.007	3.3.90.39.00	62	45.000,00

Anexo II

Em R\$

CÁLCULOS DE EXCESSO DE ARREC. DA RECEITA DO ROYALTIES VINCULADO A EDUCAÇÃO	
Receita estimada na Lei Orçamentária	210.000,00
Receita estimada para o período de janeiro a novembro	192.500,00
Receita arrecadada no período de janeiro a novembro	317.475,12
Estimativa de arrecadação para no período de dezembro	28.861,37
Receita arrecadada até novembro + estimada de dezembro	346.336,49
Excesso de arrecadação verificado até 30 de novembro	107.475,12
Valor de suplementações anteriores	0,00

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 4.997, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso das suas atribuições constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Designar Brenda Silva Gonçalves Carneiro, matrícula nº 60/70862, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania de Belford Roxo, para ser representante da Prefeitura Municipal de Belford Roxo junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho

PREFEITO MUNICIPAL